



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº 08/2017

Processo Administrativo nº 16/25/02768

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 11/2016 - inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Contrato: nº. 21/2016

Objeto: Aditamento contratual

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.942.358/0001-46, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº. 5677 – Vila São Francisco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 3.863.156-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 078.334.318-34, e pela Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº. 3.533.657 SSP/SP e do CPF/MF nº. 574.836.638-04, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. – Fica aditado a quantidade de 210 (duzentos e dez processos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total de processos inicialmente contratado.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.101.672,60 (um milhão cento e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), que serão onerados no presente exercício.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122..4075.4387.339039.04.600000.





**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

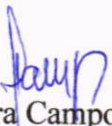
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

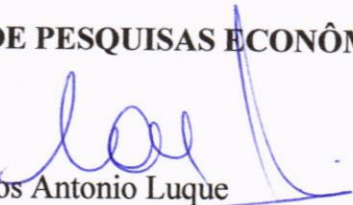
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

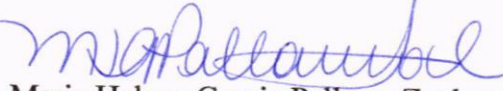
Campinas, 08 de maio de 2017.

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


José Ferreira Campos Filho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE


Carlos Antonio Luque
Diretor Presidente - FIPE


Maria Helena Garcia Pallares Zockun
Diretora de Pesquisas